



Número: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **06/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **PLANTÃO DE HABEAS CORPUS E MEDIDAS URGENTES**

Assuntos: **Brumadinho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (REQUERENTE)	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERENTE)	
	ENIVANIA GOMES DE ALMEIDA LACERDA (ADVOGADO)
ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERENTE)	
	MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO) LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO) CASSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE (ADVOGADO) SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO (ADVOGADO)
VALE SA (REQUERIDO)	
	ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO) HUMBERTO MORAES PINHEIRO (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO) WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO) FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO) OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público Federal (FISCAL DA LEI)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
Advocacia Geral do Estado (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
EDUARDO NUNES DE QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

113366992 3	23/10/2020 09:39	<a href="#">Ata de Audiência - CEJUSC de 2º Grau - 22-10-20 às 14 horas - Termo de Conciliação</a>	Ata de Audiência
----------------	---------------------	--	------------------

**CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E  
CIDADANIA DE SEGUNDO GRAU (CEJUSC DE 2º GRAU)**

**ATA DE AUDIÊNCIA**

**TERMO DE CONCILIAÇÃO**

**Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024**

Tutela Antecipada Antecedente

Autor: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

**Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024**

Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente)

Autores: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

**Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024**

Ação Civil Pública (Danos Ambientais)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

**Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024**

Ação Civil Pública (Danos Econômicos)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Aberta a audiência de conciliação, aos **22 dias do mês de outubro de 2020, às 14 horas**, no Tribunal Pleno, com base na Resolução n. 125/2010 do CNJ e Resolução n. 873/2018 do TJMG. Presidida pelo Desembargador Gilson Soares Lemes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Presentes, o Desembargador Newton Teixeira Carvalho, 3º Vice

Presidente do TJMG; o Desembargador José Arthur Filho; o Desembargador Ronaldo Claret, Coordenador-Adjunto do CEJUSC de 2º Grau; o Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência, Dr. José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras e o Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira.

E, ainda, **pelo** Estado de Minas Gerais, o Advogado-Geral, Dr. Sérgio Pessoa de Paula Castro; os Procuradores do Estado, Dr. Lyssandro Norton Siqueira, Dr. Cássio Andradre e Dr. Danilo Castro; o Secretário de Planejamento e Gestão, Dr. Otto Alexandre Levy Reis e o Secretário-Adjunto, Dr. Luís Otávio Milagres de Assis; **pelo** Ministério Público do Estado de Minas Gerais o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Sérgio Tonet; os Promotores de Justiça do Estado de Minas Gerais, Dra. Andressa de Oliveira Lanchotti, e Dr. André Sperling Prado; **pela** Advocacia-Geral da União, Advogado da União\*, Dr. Marcelo Kokke Gomes; **pela** Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o Defensor Público-Geral, Dr. Gério Soares, os Defensores Públicos, Dra. Raquel Costa, Dr. Eduardo Cyrino Generoso, Dr. Felipe Soledade, Dr. Aylton Magalhães e Dra. Carolina Morishita Mota Ferreira; pela Defensoria Pública da União, a Defensora Pública da União, Dra. Lígia Prado Rocha; **pela** VALE S/A os procuradores/representantes, Dr. Bernardo Santana de Vasconcellos, Dr. Alexandre Dambrósio, Dr. Antônio Armando dos Anjos, Dra. Thais Vasconcellos de Sá, Dra. Lilian Simões, Dr. Humberto Moraes Pinheiro, Dr. Wilson Pimentel, Dra. Gleuza Jesué, Dr. Leonardo Lamego e Dr. Leonardo Farinha.

Após manifestações, devidamente registradas em notas taquigráficas, os presentes concordaram com a designação de nova audiência de conciliação para possível homologação do acordo a ser elaborado pelas partes, em observância aos seguintes pontos consensuados:

1) Os pedidos das ações serão extintos ou prejudicados na medida em que correlacionados com os objetos do acordo. Os pedidos

eventualmente remanescentes ficarão permanentemente conexos;

2) As partes comporão glossário que definirá a melhor terminologia para redação do acordo, em atenção à legislação e doutrina ambientais nacionais;

3) Será assegurada a participação organizada da população atingida na minuta a ser apresentada;

4) Serão ratificados integralmente os acordos previamente celebrados, incluindo o termo de compromisso celebrado entre a VALE S/A e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

5) O teto do acordo não contemplará as indenizações individuais e as medidas de reparação ambiental integral. O teto do acordo contemplará ações de reparação e compensação socioeconômica e compensação ambiental dos danos já conhecidos. Fatos supervenientes e desconhecidos ficarão fora do teto;

6) As obrigações de pagar serão quitadas imediatamente após o cumprimento da obrigação. Será definido um prazo para cumprimento de cada obrigação. No caso de inadimplemento ou não cumprimento tempestivo injustificado, aplica-se a cláusula penal ajustada. No caso de não cumprimento tempestivo, devidamente justificado junto aos órgãos competentes, será prorrogado o prazo de cumprimento;

7) As auditorias e consultorias terão papel consultivo e de apoio ao comitê gestor e terão o seu custo previamente estabelecido e acrescido ao teto do acordo;

8) O acordo não versará sobre antecipação de responsabilidade administrativa ou penal;

9) Considerando os pontos acima descritos, a VALE S/A apresentará contraproposta até o dia 03/11/2020, inclusive quanto ao valor monetário do acordo, sobre a qual os autores se manifestarão até o dia 16/11/2020.

10) A VALE S/A manterá o pagamento do auxílio emergencial até 30/11/2020, quando então poderá ser definida a manutenção ou não do referido auxílio.

Pelo Desembargador Gilson Soares Lemes, Presidente do TJMG, foi proferida a seguinte decisão: **“Designo nova audiência de conciliação para o dia 17/11/2020, às 14 horas, neste Tribunal Pleno, ficando os presentes desde já intimados.”**

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que foi lida e assinada por todos os presentes. *ai*

*[Handwritten signature]*  
Des. Gilson Soares Lemes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais


*[Handwritten signature]*  
Des. Newton Teixeira Carvalho  
3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais


*[Handwritten signature]*  
Des. José Arthur Filho

*[Handwritten signature]*  
Des. Ronaldo Claret

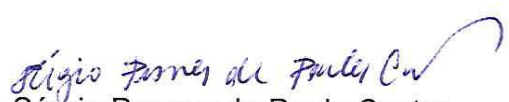
*[Handwritten signature]*  
Dr. José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras  
Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência


*[Handwritten signature]*  
Dr. Elton Pupo Nogueira  
Juiz de Direito


  
Dr. Antônio Sérgio Tonet  
Procurador-Geral de Justiça


  
Dra. Andressa de Oliveira Lanchotti  
Promotora de Justiça


  
Dr. André Sperling Prado  
Promotora de Justiça

  
Dr. Sérgio Pessoa de Paula Castro  
Advogado-Geral do Estado

  
Dr. Lyssandro Norton Siqueira  
Procurador do Estado

  
Dr. Cássio Andradre  
Procurador do Estado

  
Dr. Danilo Castro  
Procurador do Estado

  
Dr. Otto Alexandre Levy Reis  
Secretário de Planejamento e Gestão

---

  
Dr. Luís Otávio Milagres de Assis

Secretário-Adjunto de Planejamento e Gestão

  
Dr. Marcelo Kokke Gomes

Advogado da União

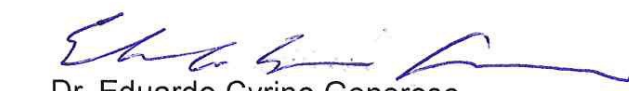
PROCURADOR FEDERAL - AGU

  
Dr. Célio Soares

Defensor Público-Geral do Estado

  
Dra. Raquel Costa

Defensora Pública do Estado

  
Dr. Eduardo Cyrino Generoso


Defensor Público do Estado

  
Dr. Felipe Soledade

Defensor Público do Estado

  
Dr. Aylton Magalhães

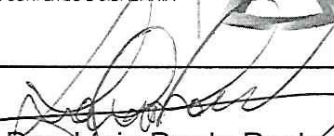
Defensor Público do Estado

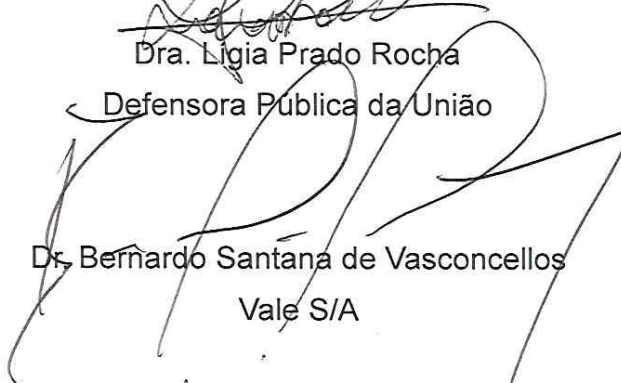
  
Dra. Carolina Morishita Mota Ferreira


Defensora Pública do Estado






  
Dra. Lígia Prado Rocha  
Defensora Pública da União


  
Dr. Bernardo Santana de Vasconcellos  
Vale S/A


  
Dr. Alexandre Dambrósio  
Vale S/A

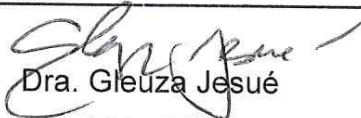
  
Dr. Antônio Armando dos Anjos  
Vale S/A

  
Dra. Thais Vasconcellos de Sá  
Vale S/A

  
Dra. Lilian Simões  
Vale S/A

  
Dr. Humberto Moraes Pinheiro  
Vale S/A

  
Dr. Wilson Pimentel  
Vale S/A



Dra. Gleuza Jesué

Vale S/A



Dr. Leonardo Lamego

Vale S/A



Dr. Leonardo Farinha

Vale S/A



